

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail - recursohumano@brasilandiasul.pr.gov.br

EDITAL Nº 001/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 019/2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE - Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 019/2021.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital n.º 022/2021 de 14 de dezembro de 2021, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 019/2021 datado do dia 12 de novembro de 2021.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Professor 20 horas

Table with 4 columns: Classificação, Nº Inscrição, Nome do Candidato, Nota. Lists candidates like Veronica Aparecida Cavanha Tomin, Joella Pereira da Silva, Nilza Ferreira Guilherme, etc.

Cargo: Professor 40 horas

Table with 4 columns: Classificação, Nº Inscrição, Nome do Candidato, Nota. Lists candidates like Luciane Bosquette Marin da Silva, Marcia Batista Soares Scoparo, Aline Vitoria Zanella Barros de Souza.

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deverão comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul - Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia 07 de janeiro de 2022, das 08:30 as 16:30, para preencher a documentação da avaliação Médica.

2.2 As Candidatas deverão comparecer na Políclinica São Lucas, localizado na Rua XV de Novembro, 220 - Centro, Assis Chateaubriand - PR, 85935-000, no dia 10 de janeiro de 2022, as 09:00 horas.

2.3 Será disponibilizado o transporte para o atendimento médico, no dia 10 de janeiro de 2021, as 08:30 horas, saída de frente ao paço municipal.

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul - Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, de 12 de janeiro de 2022.

Table with 3 columns: Candidatas, Horário. Lists candidates like Aline Vitoria Zanella Barros de Souza, Claudia Roseli Bois Ribeiro, Cristiane Cargnelutti, etc.

3.3 As candidatas acima citadas deverão comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;

g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (http://consultacaodstral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão Negativa Criminal - do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;

k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitante-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;

l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao);
m) 02 fotos 3x4 recente;

n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);

p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;

q) comprovante de residência;

r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;

s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;

t) Declaração de bens, se for o caso;

u) Declaração de não acúmulo de cargo.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 03 de Janeiro de 2022.

ALEX ANTONIO Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE

CAVALCANTE:01760012980 Data: 2022.01.03 19:02:53 1760012980

ALEX ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO EMPREITADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2021
PARANÁ e a Empresa WAGNER FERREIRA MACHADO ENGENHARIA LTDA
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de mão de obra e materiais para execução de uma rampa náutica de 473,60 m2, localizada na estrada rampa náutica, zona rural, Rio Ival do Município de Cidade Gaúcha - PR, proveniente do Ministério da Infraestrutura, Ação Orçamentária - Recursos Especial, que passa integrar este instrumento como se nele transcrito estiveresse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Concorrência nº 1/2022
PROCESSO Nº 1/2022
DATA DE PROTOCOAMENTO DOS ENVELOPES "1" E "2": 08/02/2022
DATA DA ABERTURA "1" HABILITAÇÃO: 08/02/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
DATA DA ABERTURA "2" PROPOSTA: 08/02/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 20.000m² - MATRÍCULA Nº 21.261.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
LEI Nº 68/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a fornecer gratuitamente e aborvente íntimo higiênico às mulheres de baixa renda ou em vulnerabilidade social do Município de Cruzeiro do Oeste e do Município de Curitiba, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica autorizada ao Poder Executivo, no âmbito das políticas públicas voltadas às mulheres, a distribuição e fornecimento no Município de Cruzeiro do Oeste de absorvente íntimo higiênico às mulheres de baixa renda ou em vulnerabilidade social.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 01/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022
SÚMULA: Institui a Comissão Permanente de Licitações para o ano de 2022, e dá outras providências.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitações, composta pelas seguintes pessoas:
GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO - Presidente
LUCAS GILBERTO PEREIRA DE CARVALHO - Membro
CÍZ FERREIRO CAVATTE CABRAL - Membro
KATSYUE VÂNIA DA SILVA TINELLI - Suplente
Parágrafo Único - Fica a Comissão Permanente de Licitações, incumbida de analisar e julgar os procedimentos licitatórios, bem como os processos administrativos de Dispensa e de Inexigibilidade, realizados no exercício de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 02/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022
SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Reccebimento de Bens Móveis, Imóveis e Serviços, pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Reccebimento de Bens Móveis, Imóveis e Serviços, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, de três membros titulares, diante do reduzido número de servidores da Câmara e suas respectivas qualificações, a qual será integrada pelos seguintes membros:
Hugo Bortolon Duarte - Presidente
Lucas Gilberto Pereira de Carvalho - Membro
Márcia Aparecida da Silva Souza - Membro
Art. 2º - São atribuições da Comissão Permanente de Reccebimento de Bens Móveis, Imóveis e Serviços, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, avaliar se os bens móveis e imóveis e respectivos serviços recebidos estão em conformidade com as solicitações feitas pela Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 03/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022
SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis em Poder da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste para o Exercício de 2022 e dá outras providências.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste de três membros titulares, diante do reduzido número de servidores da Câmara e suas respectivas qualificações, a qual será integrada pelos seguintes membros:
Hugo Bortolon Duarte - lotado no cargo de Procurador Jurídico em provimento efetivo;
Lucas Gilberto Pereira de Carvalho - lotado no cargo de Tabelião em provimento efetivo;
Gian Leonardo Saullin Alvaro - lotado no cargo de Contador em provimento efetivo.
Parágrafo Único: A comissão será presidida pelo Senhor Hugo Bortolon Duarte, o qual será responsável por organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com o comissário o andamento das atividades que vierem a ser necessárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 04/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022
SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis em Poder da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste para o Exercício de 2022 e dá outras providências.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste de três membros titulares, diante do reduzido número de servidores da Câmara e suas respectivas qualificações, a qual será integrada pelos seguintes membros:
Hugo Bortolon Duarte - lotado no cargo de Procurador Jurídico em provimento efetivo;
Lucas Gilberto Pereira de Carvalho - lotado no cargo de Tabelião em provimento efetivo;
Gian Leonardo Saullin Alvaro - lotado no cargo de Contador em provimento efetivo.
Parágrafo Único: A comissão será presidida pelo Senhor Hugo Bortolon Duarte, o qual será responsável por organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com o comissário o andamento das atividades que vierem a ser necessárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 05/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022
SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Coordenador de Controle Interno na Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, e dá outras providências.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ART. 29 DO REGIMENTO INTERNO,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomeia a servidora ADRIANA DA SILVA LUIS, portadora do CPF nº , a contar do dia 01/02/2022, para exercer a função de confiança gratificada de COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO, lhe cabendo a gratificação constante no símbolo GFC-05, da Resolução nº 07/2013, com suas devidas alterações do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste - PR.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/02/2022, onde será revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 07/2020.
Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 06/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022
SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste para o Exercício de 2022.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos - CPAED da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste de três membros titulares, diante do reduzido número de servidores da Câmara e suas respectivas qualificações, conforme Resolução nº 07/2020, a qual será integrada pelos seguintes membros:
LUCAS GILBERTO PEREIRA DE CARVALHO
HUGO BORTOLON DUARTE
GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO
Parágrafo Único: A comissão será presidida pelo Senhor Lucas Gilberto Pereira de Carvalho, o qual será responsável por organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ser necessárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
DESPAÇO
COLÔNIO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação nº 1/26/2021, Inexigibilidade nº 024/2021, cujo objeto tem por finalidade o auxílio para o custeio de entidade beneficente sem fins lucrativos, APAE - Cidade Gaúcha/PR, através de recursos oriundos do FUNDEB, regulamentado por meio da Lei Federal nº 494/2007.
HOMOLOGO o presente decisão de Inexigibilidade para o custeio de entidade beneficente sem fins lucrativos, APAE - Cidade Gaúcha/PR, através de recursos oriundos do FUNDEB, regulamentado por meio da Lei Federal nº 494/2007, conforme o disposto no artigo 24 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Outubro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

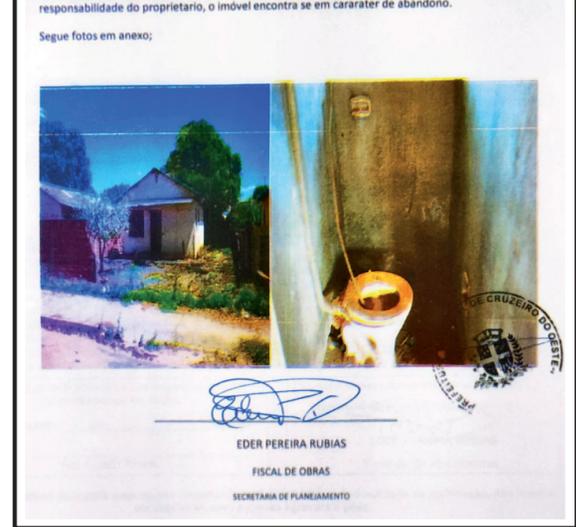
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Secretaria de Planejamento
Divisão de Tributação/Planejamento
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - PAF - Nº 150/2021
NOTIFICAÇÃO Nº 31/2021
SUJEITO PASSIVO:
NOME / RAZÃO: CX - CRISTLEIDE COSTA DE SOUZA IM.: 765301CN/PJCP 0000000000
ENDEREÇO: RUA TOMAZINA, 142 BAIRRO: CONJUNTO CIDADE: Cruzeiro UF: PR
TELEFONE: CEP 87400000
DADOS DO IMÓVEL NOTIFICADO:
ENDEREÇO: DAS ORQUÍDEAS, 142 BAIRRO: JARDIM DAS FLORES CIDADE: Cruzeiro UF PR
SETOR: 02 QUAD 0008 LOTE: 007 UNIDAD 001 CEP 87400000
TIPO DE OBRA: RESIDENCIAL
INFORMAÇÕES COMETIDAS:
• Conservação do imóvel
• Pela infração acima especificada, fica o autuado sujeito a multa no valor abaixo especificado com Prazo de 30 dias, para Regularizar a área citada o não cumprimento da notificação o contribuinte será
PROVIDÊNCIAS / OBRIGAÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Em diligência realizada no dia 19/10/2021 foram encontradas irregularidades que compõem em seu imóvel, que compõem a estabilidade e segurança e salubridade do imóvel localizado na Rua: DAS ORQUÍDEAS Nº 142, no Bairro JARDIM DAS FLORES, onde a segurança e salubridade do imóvel é de responsabilidade do proprietário, que seja tomadas as devidas providências como fechamento da área, limpeza com retirada dos resíduos.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2020 de Código de Obras Art. 16 e 406.
O não cumprimento da notificação o contribuinte será multado no valor citado. O autuado terá prazo de 15 úteis para apresentar a defesa.
O contribuinte poderá comparecer a Secretaria de Planejamento para apresentar defesa.
Tenho ciência da Notificação e das exigências a serem cumpridas assinando abaixo.
Cruzeiro do Oeste, 20 de outubro de 2021.
EDER PEREIRA RUBIAS
Fiscal de Obras e Posturas
Ass. Sujeito Passivo

OBS: A assinatura do sujeito passivo não constitui formalidade obrigatória a validade da notificação, não implica em confissão, nem a recusa agravará a pena.

Cruzeiro do Oeste, 18 de Outubro de 2021.

Em diligência realizada no dia 18/10/2021 foram encontradas irregularidades que compõem em seu imóvel, que compõem a estabilidade e segurança e salubridade do imóvel localizado na Rua: Das Orquídeas Nº 142, no Bairro Jardim das Flores, onde a segurança e salubridade do imóvel é de responsabilidade do proprietário, o imóvel encontra-se em caráter de abandono.

Segue fotos em anexo;



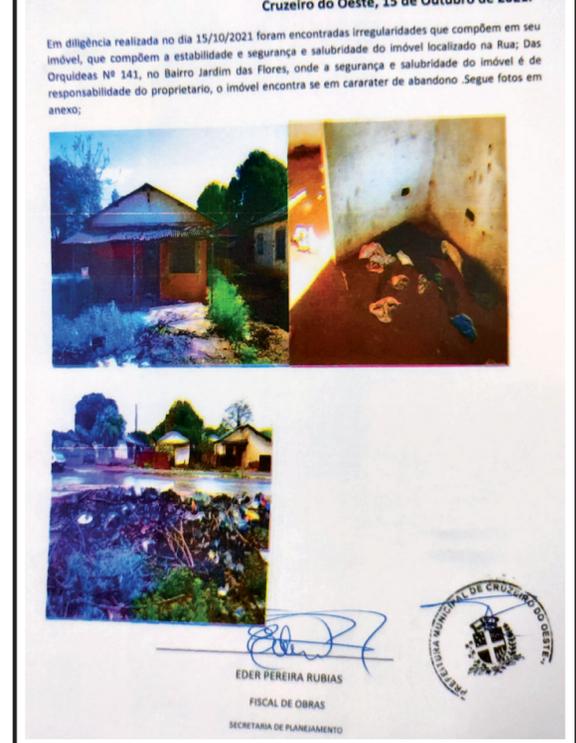
Cruzeiro do Oeste, 15 de Outubro de 2021.

Em diligência realizada no dia 15/10/2021 foram encontradas irregularidades que compõem em seu imóvel, que compõem a estabilidade e segurança e salubridade do imóvel localizado na Rua: Das Orquídeas Nº 141, no Bairro Jardim das Flores, onde a segurança e salubridade do imóvel é de responsabilidade do proprietário, o imóvel encontra-se em caráter de abandono. Segue fotos em anexo;



Cruzeiro do Oeste, 15 de Outubro de 2021.

Em diligência realizada no dia 15/10/2021 foram encontradas irregularidades que compõem em seu imóvel, que compõem a estabilidade e segurança e salubridade do imóvel localizado na Rua: Das Orquídeas Nº 141, no Bairro Jardim das Flores, onde a segurança e salubridade do imóvel é de responsabilidade do proprietário, o imóvel encontra-se em caráter de abandono. Segue fotos em anexo;



Cruzeiro do Oeste, 15 de Outubro de 2021.

SÚMULA DE REQUISITAMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
AEROPORTO UMUARAMA LTDA, torna público que recebeu do IAT, a Renovação de Licença de Operação para POSTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AERONAVES E EMBARCAÇÕES, instalada na RODOVIA PR 323 KM 157, S/N, AEROPORTO ORLANDO DE CARVALHO, UMUARAMA/PR, VALIDADE 26/01/2022.

SÚMULA DE REQUISITAMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
AEROPORTO UMUARAMA LTDA, torna público que recebeu do IAT, a Renovação de Licença de Operação para POSTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AERONAVES E EMBARCAÇÕES, instalada na RODOVIA PR 323 KM 157, S/N, AEROPORTO ORLANDO DE CARVALHO, UMUARAMA/PR, VALIDADE 26/01/2022.



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRÍ**  
Estado do Paraná  
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - CEP: 87800-000  
Fone: (41) 3656-1133 - C/P: 87800-000  
ALTO PIQUIRÍ - Paraná  
www.camarapiquiri.org.br - camarapiquiri@hotmail.com

**ATA 036/2021**  
**36ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**06 DE DEZEMBRO DE 2021**

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, no recinto da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, situada na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131, feita a chamada dos vereadores, havendo número legal, a Presidente declarou aberta à 36ª (trigésima sexta) Sessão Ordinária da Câmara Municipal, presidida pela vereadora Janete Aparecida Frison, com a presença dos seguintes vereadores conforme registro no livro próprio: Adelino Teclilla; Adelson Mascarenhas Peixoto Oliveira; Cláudio Aparecido de Oliveira; Denise Cabral da Luz; Fernando Aparecido Teixeira; Maura Tejero Simões; Regivaldo Teles de Andrade; Vagner Uelinton Micheloni. A Presidente convidou a vereadora Denise Cabral para proceder uma leitura da Bíblia. Após, solicitou a vereadora Denise Cabral que fizesse a publicação do expediente. A Primeira-Secretaria informou a senhora Presidente e aos demais vereadores que a Ata 035/21 da 35ª Sessão Ordinária foi corretamente lavrada, estando em condições de ser votada pelos nobres Edis. Em votação, sem retificação ou impugnação, foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma a disposição dos senhores vereadores e municípios interessados, na Secretaria desta Casa. Em seguida procedeu a leitura da matéria em pauta: Proposições dos vereadores seguida procedeu a leitura da matéria em pauta: Proposições dos vereadores Indicações nº. 364/21, 365/21, 366/21, que foram aprovadas e serão encaminhadas ao Executivo Municipal. Terminada a leitura da matéria em pauta, a Presidente colocou o livro de inscrição à disposição dos vereadores (as). Inscrições os vereadores (as): Vagner Micheloni; Maura Tejero; Regivaldo Teles; Denise Cabral; Adelson Mascarenhas Janete Frison. Todos os vereadores (as) inscritos fizeram uso da palavra, cujos pronunciamentos permaneceram à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Secretaria desta Casa, em gravação digital. Não havendo nada mais a se tratar a Presidente encerrou o expediente e instalou a ordem do dia. Colocando para primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº. 13/2021-Súmula: Aprova alteração do PAI – Plano de Ação e Investimentos do Plano Diretor Municipal, nos termos da Lei Complementar nº. 13 de dezembro de 2018. Projeto de Lei Complementar nº. 14/2021-Súmula: Altera os incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar nº. 2/2018, de 13 de dezembro de 2018

**CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.**

SELO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
SERVIDOR PÚBLICO  
RUA SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, 2131 - CENTRO - CEP: 87800-000  
ALTO PIQUIRÍ - PARANÁ  
FONE: (41) 3656-1133 - C/P: 87800-000

e dá outras providências, Projeto de Lei Complementar nº. 15/2021-Súmula: Altera o inciso I e II do Art. 4º da Lei Complementar nº. 4/2018, de 13 de dezembro de 2018 e dá outras providências. Projeto de Lei Complementar nº. 16/2021-Súmula: Altera o Art. 22 da Lei Complementar nº. 5/2018 de 13 de dezembro de 2018 e dá outras providências. Projeto de Lei Ordinária nº. 42/2021-Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências. Projeto de Lei Ordinária nº. 48/2021-Súmula: Institui o pagamento de diárias, para custeio de despesas com viagens empreendidas por prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri e dá outras providências. Projeto de Lei Ordinária nº. 49/2021-Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na competência de até R\$ 28.857,00 (doze e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais) e para serem e última discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº. 43/2021-Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022, do Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná. Projeto de Lei Ordinária nº. 44/2021-Súmula: Dispõe sobre a alteração dos anexos do da Lei das Diretrizes Orientadoras-LDO para o exercício de 2022. Submetido a primeira discussão o Projeto de Lei Complementar nº. 13/21 fez uso da palavra o vereador Adelino Teclilla. Encerrada a discussão o projeto foi o mesmo colocado em votação e aprovado por unanimidade. Submetido a primeira discussão o Projeto de Lei Complementar nº. 15/2021. Submetido a primeira discussão o Projeto de Lei Complementar nº. 16/2021, não havendo interesse dos senhores vereadores em discutir-lo, foi o mesmo colocado em votação e aprovado por unanimidade. Submetido a primeira discussão o Projeto de Lei Complementar nº. 14/21, não havendo interesse dos senhores vereadores em discutir-lo, foi o mesmo colocado em votação e aprovado por unanimidade. Submetido a primeira discussão o Projeto de Lei Ordinária nº. 42/21, não havendo interesse dos senhores vereadores em discutir-lo, foi o mesmo colocado em votação e aprovado por unanimidade. Submetido a primeira discussão o Projeto de Lei Ordinária nº. 43/21, não havendo interesse dos senhores vereadores em discutir-lo, foi o mesmo colocado em votação e aprovado por unanimidade. Submetido a primeira discussão o Projeto de Lei Ordinária nº. 44/21, não havendo interesse dos senhores vereadores em discutir-lo, foi o mesmo

**CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.**

SELO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
SERVIDOR PÚBLICO  
RUA SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, 2131 - CENTRO - CEP: 87800-000  
ALTO PIQUIRÍ - PARANÁ  
FONE: (41) 3656-1133 - C/P: 87800-000

colocado em votação e aprovado por unanimidade. Submetido a segunda discussão o Projeto de Lei Ordinária nº. 43/21, não havendo interesse dos senhores vereadores em discutir-lo, foi o mesmo colocado em votação e aprovado por unanimidade. Submetido a segunda discussão o Projeto de Lei Ordinária nº. 44/21, não havendo interesse dos senhores vereadores em discutir-lo, foi o mesmo colocado em votação e aprovado por unanimidade. Encerrada as votações, a Presidente solicitou aos vereadores (as) interessados (as) a comparecer a Presidência desta Casa de Leis para o mandato de 2022, a apresentar suas chapas. Para isso suspendeu a sessão por tempo indeterminado. Reabrirão os trabalhos desta sessão a Presidente apresentou a Chapa Única denominada: "União", tendo como candidatos os seguintes vereadores (as): Presidente: Denise Cabral da Luz, Vice-Presidente: Maura Tejero Simões, 1ª. Secretária: Janete Aparecida Frison, 2ª. Secretária: Regivaldo Teles de Andrade. Dando sequência, a Presidente convidou os vereadores: Vagner Micheloni, Adelson Mascarenhas, Cláudio de Oliveira para procederem a verificação da lista. Após, a Presidente chamou individualmente e nominalmente cada vereador, os quais se declaram até a tribuna e depositaram seu voto na urna. Em seguida a Presidente convidou os vereadores: Fernando Teixeira, Regivaldo Teles, Maura Tejero, para escrutínio dos votos. Realizada a apuração, a Presidente apresentou o seguinte resultado: Chapa Única denominada: "União", obteve seis votos favoráveis e três votos contrários. Diante do resultado, a Presidente declarou a lista vencedora, ficando automaticamente empossados no dia 1º (primeiro) de janeiro do ano subsequente, com assinatura do respectivo termo. Presidente: Denise Cabral da Luz, Vice-Presidente: Maura Tejero Simões, 1ª. Secretária: Janete Aparecida Frison, 2ª. Secretária: Regivaldo Teles de Andrade. Concluída a votação, não havendo nada mais a se tratar, a Presidente encerrou a ordem do dia e instalou nas explicas pessoais, deixando o livro de inscrição a disposição dos vereadores (as). Inscrições os vereadores (as): Adelino Teclilla; Vagner Micheloni, Maura Tejero; Fernando Teixeira; Regivaldo Teles; Cláudio de Oliveira; Denise Cabral; Adelson Mascarenhas; Janete Frison. Todos os inscritos fizeram uso da palavra, cujos pronunciamentos permaneceram à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Secretaria desta Casa, em gravação digital. Presidente convidou os senhores vereadores (as) para uma sessão extraordinária no dia sete de dezembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos. Não havendo nada mais a se tratar, a Presidência agradeceu a presença de todos e sob a proteção de Deus encerrou a sessão, às vinte e uma horas e cinco

**CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.**

SELO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
SERVIDOR PÚBLICO  
RUA SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, 2131 - CENTRO - CEP: 87800-000  
ALTO PIQUIRÍ - PARANÁ  
FONE: (41) 3656-1133 - C/P: 87800-000

minutos, mandando que se lavrasse a presente ata que Eu, Denise Cabral da Luz, Primeira-Secretaria, assim procedi, lavrando-a, e que depois de discutida e aprovada, está assinada pelos vereadores presentes.

*Denise Cabral da Luz*  
Presidente

*Denise Cabral da Luz*  
Primeira-Secretária

*Adelino Teclilla*  
Adelino M. Peixoto Oliveira

*Maura Tejero Simões*  
Maura Tejero

*Vagner Uelinton Micheloni*  
Vagner Uelinton Micheloni

**CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.**

SELO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
SERVIDOR PÚBLICO  
RUA SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, 2131 - CENTRO - CEP: 87800-000  
ALTO PIQUIRÍ - PARANÁ  
FONE: (41) 3656-1133 - C/P: 87800-000

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº. 3819/2022  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E.

CLAUDETO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E.

CLAUDETO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E.

CLAUDETO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E.

CLAUDETO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E.

CLAUDETO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E.

CLAUDETO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E.

CLAUDETO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2022 PMI-PROCESSO 001/2022  
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Ao Senhor Prefeito:  
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais hidráulicos, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.  
Objeto: Contratação emergencial da empresa PRÓ AGRICOLA IPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.858.704/0001-07, no valor de R\$ 16.893,89 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e três mil e oitenta e nove reais), para aquisição de materiais hidráulicos, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Iporã/PR., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:  
Item Quant. Unidade Descrição V. Unitário Valor total  
1 1 Und MOTOBOMBA B47 710L 2" 5,5 CV GAS A. ESCORV BR A R\$ 1.850,00 R\$ 1.850,00  
2 2 Und ENGATE RAP ALUMIN. MIA 2" GAB R\$ 71,36 R\$ 142,72  
3 1 Und ADAP ALUM. 2" USINADO-CADITEC-APPM2 R\$ 34,32 R\$ 34,32  
4 2 Und NIFLE FG. 1 R\$ 16,80 R\$ 33,60  
5 1 Und REG. ALAV. VT 1" WOG 290 R\$ 67,77 R\$ 67,77  
6 1 Und REG. ALAV. X MF BORBOLETA-293 WOG R\$ 110,61 R\$ 110,61  
7 2 Und FITA VEDA ROSCA 18 X 20 VIOUA R\$ 10,29 R\$ 20,58  
8 4 Und ABRAÇ. MANGOTE INOX 5200-PAR. 1/4-BRANCO R\$ 26,50 R\$ 106,00  
9 1 R TUBO IRROGAO 2X4,0MM POLIETIC R\$ 1.400,00 R\$ 1.400,00  
10 6 MT MANG. ESPI. SUCCAO 2" AZ-IBIRA/AFA- R\$ 38,50 R\$ 231,00  
11 1 Und CJ ACESSÓRIOS R\$ 315,08 R\$ 315,08  
12 39 BR TUBO SOLD. 60MM. CL15 6MT. PEVESUL R\$ 152,00 R\$ 5.928,00  
13 10 Und UNIAO SOLD. 60MM R\$ 131,64 R\$ 1.316,40  
14 10 Und BUCHARD SOLD.CURTA 60X50 R\$ 14,90 R\$ 149,00  
15 6 Und CAP SOLD. 60MM R\$ 23,50 R\$ 141,00  
16 9 Und ADAP. SOLD. CT SR 80X2 R\$ 22,77 R\$ 204,93  
17 10 Und JOELHO SOLD. 45-50MM R\$ 49,60 R\$ 496,00  
18 10 Und JOELHO SOLD. 90 60MM R\$ 52,80 R\$ 528,00  
19 10 Und CURVA SOLD. 90 60MM R\$ 66,70 R\$ 667,00  
20 10 Und TUBO SOLD. 60MM. VS R\$ 248,00 R\$ 2.480,00  
21 12 Und TEE SOLD. 60MM R\$ 65,00 R\$ 780,00  
22 12 Und LUVA CORRER 60MM MARRON R\$ 72,30 R\$ 867,96  
23 10 Und TUBO SOLD. 60MM. VS PVC. R\$ 275,00 R\$ 2.750,00  
24 10 Und ADESVIO PVC 175-G. R\$ 23,90 R\$ 239,00  
25 6 Und LIXA FERRO 80 TODOS - U R\$ 3,25 R\$ 19,50

**DECRETO Nº 001/2022**  
Dispõe sobre o cancelamento do Processo licitatório número 254/2021 e dá outras providências.

**PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e  
Federal nº. 8.666/93/;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 49 da Lei nº. 48/2021 do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** a ausência de prejuízo para o erário público;

**CONSIDERANDO** a ausência de prejuízo a interesses pessoais de terceiros;

**CONSIDERANDO** a ausência de prejuízo para o interesse público;

**D E C R E T A:**  
Art. 1º Fica cancelado o lote nº 01 do certame público denominado LICITAÇÃO PARA PRESTAR PRESENCIAL autuado sob o nº. 99/2021, que visava a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.

Art. 2º Oportunamente, sanadas as irregularidades apuradas no lote nº 01, a Administração Pública Municipal promoverá a Licitação do objeto em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ**, 04 de janeiro de 2022.

**SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.**  
Parágrafo único. Fica mantido para o mesmo horário e data a licitação dos demais lotes nº 02 a 26, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.

Art. 2º Oportunamente, sanadas as irregularidades apuradas no lote nº 01, a Administração Pública Municipal promoverá a Licitação do objeto em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.**

**JOSE CARLOS BARALDI**  
Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO**

**Índice do mês (em Acumulado) no ano (em Acumulado) últimos 12 meses (em %)**

**DECRETO Nº 2285/2022**  
Mairluz, 04 de janeiro de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 2285/2022**  
Mairluz, 04 de janeiro de 2022.

**REAJUSTO E VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL -UFM**

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade de corrigir monetariamente o valor da Unidade Fiscal Municipal, nos termos da Lei nº 1.172/95, tendo como base o acumulado dos últimos 12 (doze) meses, correção medida pelo INPC (Índice Nacional de Correção de Preços ao Consumidor):

**DECRETO**  
Art. 1º - Fica reajustado para R\$ 171,10 (Cento e Setenta e Um Reais e Dez Centavos) o valor da Unidade Fiscal Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições constantes do Decreto nº 2028/2021.

Edifício do Paço Municipal, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO**

**Mês/Ano Índice do mês (em Acumulado) no ano (em Acumulado) últimos 12 meses (em %)**

Nov/2021 0,84 9.3618 10,9585  
Out/2021 1,16 8.4508 11,0796  
Set/2021 1,20 7.2072 10,7831  
Ago/2021 1,08 5.9390 9,8226  
Jul/2021 1,02 5.0119 9,4618  
Jun/2021 0,60 3.9516 9,2219  
Mai/2021 0,36 3.3316 8,8662  
Abr/2021 0,98 2.3491 7,9911  
Mar/2021 0,86 1.9816 6,9373  
Fev/2021 0,82 1.0922 6,2163  
Jan/2021 0,27 0.2700 5,5316  
Dez/2020 1,46 5.4473 5,4473

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

**DECRETO Nº 2.208 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

**Autoria a Divisão de Tributação a aplicar correção monetária sobre os valores venais dos imóveis urbanos, para efeito de lançamento e cobrança do IPTU no exercício de 2022.**

O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, medida segundo o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor),

**DECRETA:**  
Art. 1º - Fica autorizada a Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização a aplicar o índice de 10,95% (dez vírgula noventa e cinco por cento), a título de correção monetária, sobre os valores venais dos imóveis localizados na cidade de Mariluz, para efeito de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no corrente exercício de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições constantes no Decreto nº 2.039/2021.

Edifício do Paço Municipal, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO**

**Mês/Ano Índice do mês (em Acumulado) no ano (em Acumulado) últimos 12 meses (em %)**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2287/2022.**

**DATA: 04 DE JANEIRO DE 2022.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a atualização dos valores referentes à Tabela de Valores Mínimos estimados para operações sujeitas ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no Município de Mariluz e dá outras providências.

**O SR. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Mariluz e com fulcro no Decreto nº 1033/2013.

Considerando Lei Complementar Municipal nº 59/1975 que regulamenta o Sistema Tributário do âmbito do Município de Mariluz;

Considerando a atualização dos valores referentes à Tabela de Valores Mínimos estimados para operações sujeitas ao ITBI;

Considerando a necessidade de transparência aos contribuintes do procedimento de cálculo e lançamento do imposto para o exercício fiscal de 2022.

**DECRETA:**  
Art.1º - Com base no Art. 17, do Decreto nº 1023/2013, fica reajustado os valores referentes à Tabela de Valores Mínimos estimados para operações sujeitas ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no Município de Mariluz, de acordo com o percentual de 10,95 % (dez vírgula noventa e cinco por cento) tendo como base o acumulado dos últimos 12 (doze) meses, em conformidade ao índice de atualização monetária oficial do governo federal INPC.

**VALORES ÁREA RURAL PREÇO POR HECTARE PREÇO POR ALGUEBRE**

Área da Gleba nº 16 (dezesseis) R\$ 23.575,95 R\$ 57.053,81  
Área da Gleba nº 18 (dezoito) R\$ 33.831,95 R\$ 33.873,33

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições, constante no Decreto nº 2.031/2021.

Edifício do Paço Municipal, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ**  
CNPJ nº 76.404-136/0001-29  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 2.208, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

Reajusta a Tabela de Preços para uso de máquinas, tratores e veículos da Municipalidade em serviços particulares.

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 935, de 26 de janeiro de 1989;

**DECRET A:**  
Art. 1º - Fica reajustada a Tabela de Preços para uso de máquinas, tratores e veículos da Municipalidade em serviços particulares, passando a vigorar de acordo com os valores abaixo especificados:

I – caminhão tratorado, por carga de areia, terra e materiais similares, na zona urbana. R\$ 88,75  
II – pí-carregadeira e retroescavadeira, por hora (máximo de oito horas). R\$ 166,80  
III – motor-velocidade, por hora (máximo de oito horas). R\$ 177,80  
IV – onibus e kombi. R\$ 2,40  
V – trator agrícola com implementos, por hora (máximo de oito horas), para filiações às Associações de Produtores Rurais das Comunidades do Município.  
VI – trator agrícola com implementos, por hora (máximo de oito horas), para não filiações às Associações referidas no inciso anterior. R\$ 134,40

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições, constante no Decreto nº 2021/2021.

Edifício do Paço Municipal, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº. 003/2022  
Concede licença prêmio a Servidora.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E.

Art. 1º CONCEDER licença prêmio a servidora IRENE SANTOS ORNELLAS portadora da Cédula de Identidade Nº. 5.759.499-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2016/2021, no período de 04/01/2022 a 03/04/2022.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de janeiro de 2022.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 002/2022, de 03 de janeiro de 2022  
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E.

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 41/093, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do servidor Público SR. ADELINO MARQUES DA MATA, brasileiro, portador do RG nº. 6.455.385-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, lotado na seguinte Função Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Organizatória: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2-12 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; correspondentes a 15 (quinze) dias regulamentares, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021, e 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, a serem concedidas no período física 04/02/2022 a 01/01/2022, com pagamento do abono de 1/3 (um terço) constitucional referente ao segundo período aquisitivo, a ser pago integralmente na competência de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 457/2021 de 30/12/2021.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 002/2022, de 03 de janeiro de 2022.  
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E.

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 41/093, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do servidor Público SR. LUCIANE TEJADA CARREIRA BALSKI, portadora do RG nº. 5.737.908-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, padrão GP, classe LC, lotada na seguinte Função Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Organizatória: 06-01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social; correspondente a 24 (vinte e quatro) dias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2015, e 17 (dezessete) dias referentes ao período aquisitivo de 21/09/2020 a 20/09/2021 a serem concedidas no período de 03/01/2022 a 03/01/2022, com pagamento integral do abono Constitucional a título de 1/3 de férias, referentes ao segundo período aquisitivo na competência de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 004/2022, de 04 de janeiro de 2022.  
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E.

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 41/093, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do servidor Público SR. EDUARDO LEONE PERES, brasileiro, portador do RG nº. 7.385.191-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na seguinte Função Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Organizatória: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

### SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carillo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (41) 3877-1223  
CGCMF - 80.907.835/0001-69 - CEP: Rf 430-000 - TAPEJARA - PARANÁ  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022  
Processo nº 004/2022

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:  
Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção dos painéis das bombas do Samae de Tapejara.  
Utilização de materiais elétricos em quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapassa o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 (dezessete mil trezentos e sessenta e cinco reais).  
Empres. L. Branco & Branco Ltda inscrita no CNPJ 82.337.502/0001-77.  
Seleção da empresa regulada em órgão regulado a seguir, conferindo-se as certidões anexadas ao processo licitatório:  
Ministério da Fazenda - Secretaria de Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida em relação ao Fisco;  
Caixa Econômica Federal: Certificação de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas  
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.  
Tapejara, 04 de Janeiro de 2022.  
Ramiro Cândido de Souza Junior  
DIRETOR DO SAMAE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
EXTATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021  
PREÇO PRESENCIAL Nº 054/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE (ATI) – MINISTÉRIO DA ECONOMIA – PROGRAMA Nº 0503/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.  
CONTRATADA: TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (27/12/2021 até 27/06/2022).  
VALOR: R\$ 37.444,00  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste/PR, em 27/10 de dezembro de 2021.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 01/2022  
Homologação e julgamento proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e demais membros sobre propostas apresentadas a Tomada de Preço nº 03/2021.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e demais membros sobre propostas apresentadas a Tomada de Preço nº 03/2021, conforme "Ata", que consta que o objeto deve ser adjudicado a empresa AERENGHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 78.736.659/0001-06 para obras de manutenção e implantação de um localizador na Creche Municipal Sagrada Família, no distrito de Elisa, neste Município de Xambre/PR, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).  
Art. 2º - Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.  
Xambre/PR, 04 (quatro) de janeiro de 2022.  
DECIO JARDIM  
Prefeito do Município de Xambre

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL Nº 001/2022  
DE 04 DE JANEIRO DE 2022  
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:  
Art. 1º - Fica convocado para entrega de documentos e nomeação (s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:  
INSCRIÇÃO Nº CLAS. CARGO CPF  
00556 ADRIANO BENITES PEREIRA 1º MONITOR DE ABRIGO 066.886.899-60  
01802 JURANDIR DOS SANTOS ZAMBOM 1º TRATORISTA 830.741.719-87  
0184 EDVALDO DE ANDRÉ 2º AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 088.343.789-24  
02071 CRISTIANE PAPA BIANCHI 5º AUXILIAR ADMINISTRATIVO 042.880.479  
00130 BRUNA DIAS SPANAMBERG 6º AUXILIAR ADMINISTRATIVO 069.357.371-40  
00130 VIVIANE SOUZA GANDES 7º ZELADORA 025.851.649-24  
00582 JULIA GRASIELA FANTI 11º ZELADORA 005.876.819-90  
02122 MARCIA FELISEBerto DA SILVA 12º ZELADORA 038.077.489-54  
01010 ALTANIR DE OLIVEIRA 13º ZELADORA 022.509.209-31  
01711 MARIA APARECIDA ISRAEL 14º ZELADORA 058.480.019-36  
1 - DOS REQUISITOS  
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:  
1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.  
1.2 - Estar em gozo com seus direitos políticos.  
1.3 - Estar quite com a Justiça Eleitoral.  
1.4 - Quando do sexo masculino, tiver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.  
1.5 - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.  
1.6 - Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.  
1.7 - Apresentar na ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos.  
1.8 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.  
1.9 - Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.  
1.10 - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.  
2 - DA CONVOCAÇÃO  
2.1 - O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.  
2.2 - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:  
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;  
II - Título de eleitor e fotocópia;  
III - Certificação de residência e fotocópia, quando couber.  
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.  
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.  
VI - Certidão de nascimento e fotocópia.  
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.  
VIII - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.  
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).  
X - Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).  
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos.  
XII - Comprovante de escolaridade exigida.  
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.  
XIV - Carteira de Trabalho (CTPS).  
XV - Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).  
XVI - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação).  
XVII - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral).  
XVIII - Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos).  
XIX - Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).  
XX - Declaração de bens.  
2.3 - Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.  
2.4 - A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.  
2.5 - Para o provimento do cargo convocado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:  
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;  
II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;  
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.  
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.  
Art. 3º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação da toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraima no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.  
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.  
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.  
Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Icaraima – Pr, 04 de Janeiro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

DE 04 DE JANEIRO DE 2022  
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:  
Art. 1º - Fica convocado para entrega de documentos e nomeação (s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:  
INSCRIÇÃO Nº CLAS. CARGO CPF  
01853 VIRLEY SILVA ALVES 6º RECEPCIONISTA 062.710.469-08  
(AFRODESCENDENTE 1º LUGAR)  
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:  
1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.  
1.2 - Estar em gozo com seus direitos políticos.  
1.3 - Estar quite com a Justiça Eleitoral.  
1.4 - Quando do sexo masculino, tiver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.  
1.5 - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.  
1.6 - Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.  
1.7 - Apresentar na ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos.  
1.8 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.  
1.9 - Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.  
1.10 - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.  
2 - DA CONVOCAÇÃO  
2.1 - O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.  
2.2 - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:  
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;  
II - Certificação de residência e fotocópia, quando couber.  
III - Título de eleitor e fotocópia.  
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.  
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.  
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.  
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.  
VIII - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.  
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).  
X - Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).  
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos.  
XII - Comprovante de escolaridade exigida.  
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.  
XIV - Carteira de Trabalho (CTPS).  
XV - Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).  
XVI - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação).  
XVII - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral).  
XVIII - Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos).  
XIX - Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).  
XX - Declaração de bens.  
2.3 - Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.  
2.4 - A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.  
2.5 - Para o provimento do cargo convocado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:  
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;  
II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;  
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.  
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.  
Art. 3º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação da toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraima no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.  
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.  
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.  
Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Icaraima – Pr, 04 de Janeiro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

DE 04 DE JANEIRO DE 2022  
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:  
Art. 1º - Fica convocado para entrega de documentos e nomeação (s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:  
INSCRIÇÃO Nº CLAS. CARGO CPF  
01853 VIRLEY SILVA ALVES 6º RECEPCIONISTA 062.710.469-08  
(AFRODESCENDENTE 1º LUGAR)  
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:  
1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.  
1.2 - Estar em gozo com seus direitos políticos.  
1.3 - Estar quite com a Justiça Eleitoral.  
1.4 - Quando do sexo masculino, tiver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.  
1.5 - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.  
1.6 - Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.  
1.7 - Apresentar na ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos.  
1.8 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.  
1.9 - Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.  
1.10 - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.  
2 - DA CONVOCAÇÃO  
2.1 - O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.  
2.2 - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:  
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;  
II - Certificação de residência e fotocópia, quando couber.  
III - Título de eleitor e fotocópia.  
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.  
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.  
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.  
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.  
VIII - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.  
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).  
X - Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).  
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos.  
XII - Comprovante de escolaridade exigida.  
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.  
XIV - Carteira de Trabalho (CTPS).  
XV - Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).  
XVI - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação).  
XVII - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral).  
XVIII - Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos).  
XIX - Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).  
XX - Declaração de bens.  
2.3 - Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.  
2.4 - A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.  
2.5 - Para o provimento do cargo convocado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:  
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;  
II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;  
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.  
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.  
Art. 3º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação da toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraima no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.  
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.  
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.  
Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Icaraima – Pr, 04 de Janeiro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

DE 04 DE JANEIRO DE 2022  
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:  
Art. 1º - Fica convocado para entrega de documentos e nomeação (s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:  
INSCRIÇÃO Nº CLAS. CARGO CPF  
01853 VIRLEY SILVA ALVES 6º RECEPCIONISTA 062.710.469-08  
(AFRODESCENDENTE 1º LUGAR)  
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:  
1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.  
1.2 - Estar em gozo com seus direitos políticos.  
1.3 - Estar quite com a Justiça Eleitoral.  
1.4 - Quando do sexo masculino, tiver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.  
1.5 - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.  
1.6 - Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.  
1.7 - Apresentar na ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos.  
1.8 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.  
1.9 - Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.  
1.10 - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.  
2 - DA CONVOCAÇÃO  
2.1 - O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.  
2.2 - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:  
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;  
II - Certificação de residência e fotocópia, quando couber.  
III - Título de eleitor e fotocópia.  
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.  
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.  
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.  
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.  
VIII - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.  
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).  
X - Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).  
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos.  
XII - Comprovante de escolaridade exigida.  
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.  
XIV - Carteira de Trabalho (CTPS).  
XV - Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).  
XVI - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação).  
XVII - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral).  
XVIII - Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos).  
XIX - Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).  
XX - Declaração de bens.  
2.3 - Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.  
2.4 - A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.  
2.5 - Para o provimento do cargo convocado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:  
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;  
II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;  
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.  
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.  
Art. 3º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação da toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraima no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.  
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.  
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.  
Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Icaraima – Pr, 04 de Janeiro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

DE 04 DE JANEIRO DE 2022  
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:  
Art. 1º - Fica convocado para entrega de documentos e nomeação (s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:  
INSCRIÇÃO Nº CLAS. CARGO CPF  
01853 VIRLEY SILVA ALVES 6º RECEPCIONISTA 062.710.469-08  
(AFRODESCENDENTE 1º LUGAR)  
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:  
1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.  
1.2 - Estar em gozo com seus direitos políticos.  
1.3 - Estar quite com a Justiça Eleitoral.  
1.4 - Quando do sexo masculino, tiver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.  
1.5 - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.  
1.6 - Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.  
1.7 - Apresentar na ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos.  
1.8 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.  
1.9 - Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.  
1.10 - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.  
2 - DA CONVOCAÇÃO  
2.1 - O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.  
2.2 - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:  
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;  
II - Certificação de residência e fotocópia, quando couber.  
III - Título de eleitor e fotocópia.  
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.  
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.  
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.  
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.  
VIII - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.  
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).  
X - Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).  
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos.  
XII - Comprovante de escolaridade exigida.  
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.  
XIV - Carteira de Trabalho (CTPS).  
XV - Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).  
XVI - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação).  
XVII - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral).  
XVIII - Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos).  
XIX - Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).  
XX - Declaração de bens.  
2.3 - Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.  
2.4 - A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.  
2.5 - Para o provimento do cargo convocado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:  
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;  
II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;  
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.  
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.  
Art. 3º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação da toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraima no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.  
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.  
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.  
Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Icaraima – Pr, 04 de Janeiro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

DE 04 DE JANEIRO DE 2022  
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:  
Art. 1º - Fica convocado para entrega de documentos e nomeação (s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:  
INSCRIÇÃO Nº CLAS. CARGO CPF  
01853 VIRLEY SILVA ALVES 6º RECEPCIONISTA 062.710.469-08  
(AFRODESCENDENTE 1º LUGAR)  
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:  
1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.  
1.2 - Estar em gozo com seus direitos políticos.  
1.3 - Estar quite com a Justiça Eleitoral.  
1.4 - Quando do sexo masculino, tiver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.  
1.5 - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.  
1.6 - Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.  
1.7 - Apresentar na ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos.  
1.8 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.  
1.9 - Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.  
1.10 - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.  
2 - DA CONVOCAÇÃO  
2.1 - O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.  
2.2 - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:  
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;  
II - Certificação de residência e fotocópia, quando couber.  
III - Título de eleitor e fotocópia.  
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.  
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.  
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.  
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.  
VIII - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.  
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).  
X - Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).  
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos.  
XII - Comprovante de escolaridade exigida.  
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.  
XIV - Carteira de Trabalho (CTPS).  
XV - Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).  
XVI - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação).  
XVII - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral).  
XVIII - Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos).  
XIX - Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).  
XX - Declaração de bens.  
2.3 - Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.  
2.4 - A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.  
2.5 - Para o provimento do cargo convocado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:  
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;  
II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;  
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.  
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.  
Art. 3º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação da toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraima no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.  
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.  
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.  
Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Icaraima – Pr, 04 de Janeiro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

DE 04 DE JANEIRO DE 2022  
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:  
Art. 1º - Fica convocado para entrega de documentos e nomeação (s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:  
INSCRIÇÃO Nº CLAS. CARGO CPF  
01853 VIRLEY SILVA ALVES 6º RECEPCIONISTA 062.710.469-08  
(AFRODESCENDENTE 1º LUGAR)  
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:  
1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.  
1.2 - Estar em gozo com seus direitos políticos.  
1.3 - Estar quite com a Justiça Eleitoral.  
1.4 - Quando do sexo masculino, tiver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.  
1.5 - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.  
1.6 - Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.  
1.7 - Apresentar na ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos.  
1.8 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.  
1.9 - Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.  
1.10 - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.  
2 - DA CONVOCAÇÃO  
2.1 - O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.  
2.2 - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:  
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;  
II - Certificação de residência e fotocópia, quando couber.  
III - Título de eleitor e fotocópia.  
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.  
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.  
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.  
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.  
VIII - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.  
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).  
X - Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).  
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos.  
XII - Comprovante de escolaridade exigida.  
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.  
XIV - Carteira de Trabalho (CTPS).  
XV - Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).  
XVI - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação).  
XVII - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral).  
XVIII - Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos).  
XIX - Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).  
XX - Declaração de bens.  
2.3 - Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.  
2.4 - A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.  
2.5 - Para o provimento do cargo convocado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:  
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;  
II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;  
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.  
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.  
Art. 3º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação da toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraima no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.  
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.  
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.  
Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Icaraima – Pr, 0

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021  
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021  
VALIDADE: 12 (doze) meses  
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambre, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF nº 07.209.220.945-34, residente e domiciliado neste Município de Xambre – Estado do Paraná, e de outro lado, a proponente TAPAÇOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.734.238/0001-42, com sede a Rodovia PR 323, KM153, Lote 6-C/2/REMB-8, Cadeia 14 Fátima, Jd. Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.507-013, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº Roberto Luiz Bitencourt, brasileiro, casado, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 6.086.845-0 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 017.233.449-08, residente e domiciliada na Rua Françoim, 220, Caranda Bosque, Campo Grande, CEP: 79.032-194, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 87.540-000 nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006, em suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inseridos nos atos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarçada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 15/12/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
1. O objeto desta ata é o Registro de preços para aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, listou vencedora dos seguintes itens:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	ALCATE DE CORTE	Unid	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00	
2	ALCATE DE PRESSÃO	Unid	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	
3	ALCATE UNIVERSAL	Unid	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00	
4	AVENTAL DE RASPA DE COURO	Unid	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00	
5	BALDE METÁLICO PARA CONCRETO 10 LITROS, COM ALÇA E SUPORTE	Unid	MAX	15	R\$ 22,00	
6	BICO DUPLIO PARA ENCHER PNEU	Unid	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00	
7	BOTA DE CANO MÉDIO DE BORRACHA PVC- CALÇADO OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL, TIPO BOTAABAIXO DO JOELHO	PAR	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00	
8	BOTINA DE RASPA COM ELÁSTICO	PAR	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00	
11	CALIBRADOR PRESSÃO PARA PNEU MANUAL	Unid	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00	
12	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,25X8, PRESSÃO DE ATE 28LB POL2.	Unid	8	R\$ 15,50	R\$ 124,00	
13	CAPA DE CHUVA C/ CAPUZ E FÓRRO EM PVC	Unid	80	R\$ 15,50	R\$ 1.240,00	
14	CARRIOLA DE METAL COM 60 LITROS REFORÇADO PNEU COM CAMARÃO D, CAÇAMBA 60MM, LARGURA 590MM, ALTURA 210MM, COMPRIMENTO 820MM.	Unid	VENZ.	R\$ 250,00	R \$ 250,00	
5.000,00						
15	CARRIOLA DE METAL COM PNEU COMCAMARA, CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 60 LITROS, LARGURA EXTERNA DA CAÇAMBA 680MM, COMPRIMENTO TOTAL 1420MM, ALTURA 560MM, PESO LÍQUIDO COM ARO METALICO E REFORÇADO 9 BILHAS ARO METALICO E MANCAL: 5.090KG.	Unid	METALPAMA	20	R\$ 3.150,00	
16	CHAVE AJUSTAVEL/INGLESIA 15"	Unid	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00	
17	CHAVE GRIFO 18"	Unid	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00	
18	CINTO DE SUSTENTAÇÃO DE ROCADEIRA	Unid	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00	
19	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 22 DENTES	Unid	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	
20	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 36 DENTES	Unid	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	
21	DISCO DE CORTE FINO 4"	Unid	25	R\$ 2,60	R\$ 65,00	
22	DISCO DE CORTE FINO 7"	Unid	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00	
23	DISCO DE DEBASTE PARA METAL 4"	Unid	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00	
24	DISCO DE DEBASTE PARA METAL 7"	Unid	25	R\$ 14,50	R\$ 362,50	
25	ENGRANAGENS PARA ROCADEIRA	Unid	8	R\$ 38,00	R\$ 304,00	
26	ENXADA COM CABO	Unid	30	R\$ 3,120,00	R\$ 93,60	
27	ESCOVA DE AÇO MANUAL DURA TAMANHO M.G	Unid	MAX	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
28	ESOURA DE AÇO CERTA VIVA 600MM	Unid	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00	
29	ESTOPA MISTA 10KG	FDO	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00	
30	FIO DE NYLON PARA ROCADEIRA stihl, 2,7mm, rolo com 512 METROS	Unid	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00	
31	FTAZ ZERRADA POLIAMIDA 200 MT	Unid	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	
32	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	Unid	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	
33	LAMINA SERRA MANUAL	Unid	8	R\$ 3,00	R\$ 24,00	
34	LUA DE LATEX- LVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIDA EM VENIZ, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA.	PAR	KALIPSO	50	R \$ 5,00	
4,85	RS 242,50					
40	LUVAS LHTOS PARA ROCADEIRA	PAR	BRISTOL	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
41	LUVAS RASPA/QUETA MISTA	PAR	LOVAL	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
42	MACACO HIDRAULICO 32T TIPO GARRAFA	Unid	LOVAL	50	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00
43	MANGUEIRA SUCCÃO 11/2	Unid	IBIRA	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
44	MANGUEIRA SUCCÃO 1 1/4	Unid	IBIRA	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
45	MANGUEIRA DE SUCCÃO 2"	Unid	IBIRA	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
46	MARRETA CUNHA 3 KG	Unid	TENACE	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
47	MARRETA OITAVADA 1 KG	Unid	IBIRACE	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
48	MARRETA OITAVADA 2 KG	Unid	TENACE	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
49	Mascara/protetor facial	Unid	PLASTICOR	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
50	OCULOS DE FERREIRA ESCURO	Unid	FERREIRA MOLD	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
51	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	Unid	FERREIRA MOLD	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
52	PANO COSTURADO 10 KG	FDO	MAX	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
53	PERNEIRA 3 TALAS COM VELCRO	PAR	PRIME EPI	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
56	PNEU C/ CAMARA PARA CARRINHO INDUSTRIAL- 4,10/350-8	Unid	LEVORIN	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
59	PULVERIZADOR COSTAL, MANUAL, CAPACIDADE 20 LITROS	Unid	NOVES4	6	R\$ 154,00	R\$ 924,00
60	RASTELO DE METAL, 12 DENTES	Unid	MAX	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
62	SERRA CIRCULAR WIDEA 4 5"	Unid	BESTFER	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
63	SERROTE PODA 1T	Unid	MISTER	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
64	TESSOURA CORTAR GALHO C/ CABO EXTENSIVO	Unid	FRAMONTINA	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
65	TESOURA CORTAR GALHOS 24"	Unid	PALISAD	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
66	TESOURA CORTAR GALHOS 12"	Unid	FRAMONTINA	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
67	VAISSOURA DE METAL, REGULAVEL- 22 DENTES	Unid	MAX	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
68	VAISSOURA NYLON PLÁSTICO COM CABO	Unid	ODIM	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
69	CORDA 12 MM POLIAMIDA, ROLLO COM 100 METROS	Unid	PAMP	40	R\$ 213,00	R\$ 8.520,00
70	LONA PLÁSTICA 4X10 MINIMO	RL	AGROLONAS	15	R\$ 215,00	R\$ 3.225,00
71	FOICE COM CABO DE MADEIRA	Unid	TRAMONTINA	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
72	CAVADEIRA PARA CABO DE MADEIRA 400CM	Unid	IBIRA	30	R\$ 47,50	R\$ 1.425,00
73	MACHADO SOLDADO COM CABO 50 CM CORTE	Unid	PARABONI	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
74	FAÇA DE AÇO CARBÔNIO COM CABO	Unid	THOMPSON	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
Total:	RS 115.383,50					

1.3- Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Xambre, 16 de dezembro de 2021.

DECIO JARDIM  
Prefeito do Município de Xambre

Contratante  
TAPAÇOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Contratada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 001/2022  
DATA: 04/01/2022  
SÚMULA: Exonerar a Sra. Giane Marques de Almeida.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Exonerar a Sra. Giane Marques de Almeida Portadora da RG nº 5.119.669-4 e do CPF 798.065.209-63, do cargo de Diretora do centro municipal de Educação Infantil Casinha Feliz- CMEI.  
Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 31/12/2021  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 002/2022  
DATA: 04/01/2022  
SÚMULA: Exonerar a Sra. Márcia da Silva Ereno Fernandes.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Fica Exonerada a Srª. Márcia da Silva Ereno Fernandes, Portadora da RG nº 7.952.587-1 e do CPF 036.967.449-99, do cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Bruna Santos de Moura.  
Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 31/12/2021.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 003/2022  
DATA: 04/01/2022  
SÚMULA: Exonerar a Sra. Márcia Fabris.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Fica Exonerada a Srª. Márcia Fabris, Portadora da RG nº 5.845.656-0 e do CPF nº 026.132.169-21, do cargo de Diretora da Escola municipal de Campo Tancredo Neves - distrito de Vila Rica do Ivaí.  
Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 31/12/2021.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 004/2022  
DATA: 04/01/2022  
SÚMULA: Exonerar a Sra. Claudinéia Moreira Martins.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Fica Exonerada a Srª. Claudinéia Moreira Martins, Portadora da RG nº 5.276.489-2 e do CPF nº 794.847.439-00, do cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Arco Iris - Creche.  
Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 31/12/2021.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 005/2022  
DATA: 04/01/2022  
SÚMULA: Exonerar a Sra. Andrea Aparecida Ruzzena de Oliveira.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Fica Exonerada a Srª. Andrea Aparecida Ruzzena de Oliveira, Portadora da RG nº 6.618.721-7 e do CPF nº 031.535.589-14, do cargo de Diretora da Escola municipal de Campo Monteiro lobato - distrito de Porto Camargo.  
Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 31/12/2021.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 006/2022  
DATA: 04/01/2022  
SÚMULA: Exonerar a Sra. Jane Eliza Domingos da Silva Pavan.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Fica Exonerada a Sra. Jane Eliza Domingos da Silva Pavan. Portadora da RG nº 4.446.126-9 e do CPF nº 632.443.499-00, do cargo de Diretora da Escola municipal Icaraima.  
Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 31/12/2021.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 007/2022  
DATA: 04/01/2022  
SÚMULA: Revoga portaria nº 082/2020, que designa funcionário para receber dobra de Período.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Fica revogada a portaria nº 082/2020, que designa a funcionária para receber Dobra de Período, com função abaixo especificada:  
Alessandra Gomes Lima – Coordenadora Pedagógica (40 horas) Escola Municipal Icaraima.  
Art. 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 31/12/2021.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 008/2022  
DATA: 04/01/2022  
SÚMULA: Revoga Portaria nº 078/2020, que Designa funcionário para receber FG-M2.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Fica Revogada a Portaria nº 078/2020, que Designa a funcionária a receber FG-M2, com a função abaixo especificada.  
Andréia aparecida ferreira – FG - M2 - Coordenadora Educação Infantil (40horas) Centro Municipal de Educação Infantil Arco Iris.  
Art. 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 31/12/2021  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 009/2022  
DATA: 04/01/2022  
SÚMULA: Revoga Portaria nº 084/2020, que Designa funcionário para receber FG-M2.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Fica Revogada a Portaria nº 084/2020, que Designa a funcionária para receber FG- M2, com a função abaixo especificada:  
Eva Aparecida Gornes Cavichioi – FG - M2 - Coordenadora Projetos Educacionais, Eja e Educação Especial (40 Horas) Escola municipal Icaraima.  
Art. 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 31/12/2021.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 010/2022  
DATA: 04/01/2022  
SÚMULA: Revoga Portaria nº 079/2020, que Designa funcionário para receber FG-M2.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Fica Revogada Portaria nº 079/2020, que Designa a funcionária a receber FG-M2, com a função abaixo especificada.  
Francieli Maria de Oliveira - FG-M2-Coordenadora Educação Infantil (40horas) Centro Municipal de Educação infantil Bruna Santos de Moura.  
Art. 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 31/12/2021  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 011/2022  
DATA: 04/01/2022  
SÚMULA: Revoga Portaria nº 081/2020, que Designa a funcionária para receber FG-M2, com função abaixo especificada.  
Ivone Maria dos Santos - FG-M2-Coordenadora Pedagógica de Educação (20 horas) Escola municipal do Campo Tancredo Neves - Distrito de Vila Rica do Ivaí.  
Art. 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 31/12/2021  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 012/2022  
DATA: 04/01/2022  
SÚMULA: Revoga Portaria nº 083/2020, que Designa funcionária para receber FG-M2, com a função abaixo especificada:  
Márcia de Lourdes de Oliveira Gregório – FG-M2-Coordenadora Pedagógica dos Anos Iniciais (40 Horas) Escola municipal Icaraima.  
Art. 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 31/12/2021.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 3813/2022  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
R E S O L V E  
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor AVERALDO ALEXANDRE DA ALMEIDA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 022.701.139-26 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.105.651-5 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de dezembro de 2021.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3814/2022  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
R E S O L V E  
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDEVALDO APARECIDO MORO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de dezembro de 2021.  
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3815/2022  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
R E S O L V E  
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 1.644.184-8 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades da região a serviço do município de Tapira, referente ao mês de dezembro de 2021.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3816/2022  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
R E S O L V E  
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RENATO FERREIRA DA MOTA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.590.439-82 e Carteira de Identidade RG sob nº 8.837.482-2 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de dezembro de 2021.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3817/2022  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
R E S O L V E  
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP. GALORO PICCOLOTTO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.104.833-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de dezembro de 2021.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3818/2022  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
R E S O L V E  
Conceder a servidora pública municipal, Senhora LUCIANA DA SILVA GOES, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.112.579-31 e carteira de identidade RG sob nº 36.405.774-9 SSP-SP, nomeada pelo DECRETO 165/2009 do dia 17 de março de 2009, para o Cargo de Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares pelo prazo máximo de 02 (dois) anos consecutivos a partir de 03 (três) de janeiro de 2022, sem remuneração de acordo com a Lei Municipal nº. 029/93, Artigo 99, e Parágrafo Primeiro que tem a seguinte redação: A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço público.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235  
– FAX 0XX-44-3654-1209  
e-mail – [prefeitura@brasilandiasul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@brasilandiasul.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 002/2022.**  
Dispõe sobre Substituição de Membro (suplente) do "CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS", junto ao Decreto nº 045/2021 de 25 de maio de 2021, dando outras providências.  
ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:  
**DECRETA:**  
Art. 1º - Substitui membro (suplente) do "CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS", junto ao Decreto nº 045/2021 de 25 de maio de 2021, conforme abaixo:  
**TRABALHADOR DO SETOR:**  
Suplente..... ANA CLAUDIA FERRAZ DA SILVA SANTOS  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães",  
aos 04 de janeiro de 2022.  
ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 028/2022  
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Joana de Fatima Zanferri Bordin, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Joana de Fatima Zanferri Bordin, brasileira, casada, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.878.910-4, relativas ao período aquisitivo 04/01/2021 a 03/01/2022, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de janeiro de 2022.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.  
Everton Barbieri  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2022  
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Ana Claudia Baliski Carvalho, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Ana Claudia Baliski Carvalho, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.080.139-2, relativas ao período aquisitivo 22/02/2020 a 21/02/2021, por 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de Janeiro de 2022.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do